



CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO
PROGRAMA DE DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA ASSOCIADO
UEL/UTFPR-CORNÉLIO PROCÓPIO

EDITAL PPG-EE Nº 06/2021

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em ENGENHARIA ELÉTRICA - DOUTORADO, na condição de Estudante Regular.

Considerando a pandemia do COVID-19 declarada em 12 de março de 2020;

Considerando os Atos Executivos 22/2020, 27/2020, 29/2020, 30/2020, 33/2020, 36/2020 e 41/2020 por meio dos quais a Universidade Estadual de Londrina suspendeu as atividades acadêmicas presenciais e eventos públicos e manteve as atividades administrativas de forma remota;

Considerando o ato executivo 46/2020 que dispõe da retomada das atividades administrativas de forma presencial, em regime de escala e de forma progressiva;

Considerando o Ato executivo 61/2020 que estabelece a suspensão das atividades administrativas na modalidade presencial e estabelece a modalidade de Teletrabalho;

Considerando os Atos Executivos 01/2021, 04/2021, 15/2021, 30/2021, 33/2021, 36/2021, 41/2021, 59/2021 e 77/2021 que prorrogam a suspensão das atividades administrativas presenciais, bem como a possibilidade de novas prorrogações;

Considerando o Ato Executivo 082/2021 que determina aos servidores, docentes e agentes universitários, afastados para Teletrabalho, que estejam imunizados com o esquema vacinal completo para COVID-19, há pelo menos 30 (trinta) dias, que deverão retornar às atividades administrativas presenciais a partir do dia 04/08/2021, e fica prorrogada a suspensão das atividades administrativas presenciais para os servidores com esquema vacinal incompleto, adotando a modalidade de Teletrabalho, até 30/09/2021;

Considerando a Resolução CEPE nº 03/2020 que suspendeu as atividades acadêmicas letivas presenciais dos cursos de Pós-Graduação *Stricto* e *Lato sensu* desta universidade;

A Comissão Coordenadora do Programa de Doutorado em Engenharia Elétrica Associado UEL/UTFPR-CPP da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os



procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de doutorado, a terem início no primeiro período letivo de 2022.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no PPGA-DEE UEL/UTFPR ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021.

O(A) candidato(a) deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o(a) candidato(a) deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail spgctu@uel.br (Leonardo) com cópia para a Coordenação leonimer@uel.br.

1. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrição	22 de outubro a 05 de novembro de 2021 (18:00 hs)
Período de envio de documentos, via email (spgctu@uel.br) , para homologação da inscrição	22 de outubro a 05 de novembro de 2021 (18:00 hs)
Período de seleção para o Doutorado	06 a 09 de dezembro de 2021
Divulgação dos resultados na página de internet do programa	16 de dezembro de 2021



Divulgação do Edital de Resultado oficial e Convocação para Matrícula na página de internet da PROPPG	24 de janeiro de 2022
Período de Matrícula	01 a 03 de fevereiro de 2022
Período de envio de documentos para Confirmação da matrícula (mais informações serão divulgadas no Edital de Resultados)	01 a 03 de fevereiro de 2022

Atenção: O(A) candidato(a) deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<http://www.uel.br/pos/deel/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2. Da Inscrição

2.1. Os documentos deverão ser encaminhados por email para **spgctu@uel.br** com cópia para **leonimer@uel.br**, conforme cronograma – item 1. A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

2.2 O e-mail deverá ser identificado com o assunto “**Inscrições Regulares – DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - NOME DO/A CANDIDATO/A**”. (Exemplo: Inscrições Regulares – Doutorado em Eng. elétrica – Maria Cristina Pereira”

2.3 Não haverá entrega física de documentação, O envio é exclusivamente via e-mail, para o endereço indicado. Obrigatoriamente, a documentação exigida deverá ser dividida em arquivos digitalizados no formato PDF, não podendo ultrapassar 10 MB em cada arquivo.

2.4 Inscrições recebidas no e-mail após o horário indicado serão indeferidas. Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e faça o ajuste para o horário de Brasília.

2.5. Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

2.6. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados ao e-mail e em formato PDF.

3. Dos documentos para a inscrição



3.1. Os documentos deverão ser encaminhados via email para o endereço **spgctu@uel.br** com cópia para **leonimer@uel.br**. A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo. Os documentos necessários são:

- a) **Ficha de inscrição** preenchida, que está disponível em: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/doutorado.php;
- b) **Comprovante de recolhimento** do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**;
- c) **Fotocópia da Cédula de Identidade - Obrigatório o RG para fins acadêmicos**;
- d) **Fotocópia do C.P.F.:** quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- e) **Documento Militar (M)**, para os que possuem menos de 45 anos de idade;
- f) **Certidão de Nascimento ou Casamento** (frente e verso, sem tarja nem dobras)
- g) **Cópia do histórico escolar da graduação**;
- h) **Cópia frente e verso do diploma do curso de graduação** (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado de demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo;
- i) **Cópia do histórico escolar do mestrado**;
- j) **Cópia do diploma do mestre.** Caso o candidato ainda não possua o diploma de Mestre, deverá apresentar certificado de defesa, indicando o **título obtido** e a respectiva **data de sua homologação** (dia/mês/ano). Caso ainda esteja cursando o mestrado, deverá apresentar atestado de previsão de defesa, emitido pelo orientador.
- k) **Termo de Aceite de Orientação** firmado pelo(s) potencial(ais) Orientador(es) (<http://www.uel.br/pos/deel/advisors.html>) com modelo disponível no Anexo I. Obs: A carta poderá ser encaminhada pelo Orientador



diretamente por Email à Comissão de Seleção ou à Secretaria da PPGA-DEE da UEL;

l) **Pré-projeto de Pesquisa** (modelo para este documento está disponível no Anexo II) sobre o tema pretendido para a Dissertação, em língua portuguesa ou inglesa, com anuência do professor indicado no item 3.1-k desse edital. A proposta de tese (pré-projeto) deve ter um aval prévio e a seguinte estrutura: título, objetivos, metodologia, justificativa (apelo técnico, inovação), viabilidade técnica e financeira, resultados/contribuição esperados e bibliografia mínima, resumo dos resultados obtidos em estágios de formação prévios (mestrado, graduação etc).

m) **Currículo vitae – Lattes**, devidamente documentado. a) Para o cômputo da produção e atividades serão considerados os últimos 5 anos (de 2017 até a data de inscrição); documentar somente esse período; b) Atividades da área de Engenharia Elétrica (EE) e áreas afins (Define-se áreas afins à EE: Engenharias, Ciência da Computação, Tecnologias, Sistemas de Informação, Informática, Matemática, Estatística e Física) receberão pontuação total; não serão pontuadas atividades fora das áreas citadas; c) O CV-Lattes com maior pontuação (vide Anexo III) dentre os candidatos aprovados receberá nota 10,0 (dez), e a menor pontuação receberá nota 6,0 (seis), os demais serão calculados por interpolação;

3.1.1. **Atenção:** O(A) candidato(a) que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior à matrícula na UEL (01/03/2022), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

3.1.2. **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

4. Das reservas de vagas

O(A) candidato(a) que pleitear a reserva ou complementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição pela web.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o candidato, deverá:



4.1. Candidatos negros (pretos e pardos) se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

4.1.1. A Comissão de Heteroidentificação entrará em contato, via e-mail, com o candidato que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade, para agendar data e horário da entrevista de modo remoto.

4.1.2. A Comissão de Heteroidentificação poderá agendar a entrevista entre os dias 22 de outubro à 08 de novembro de 2021, em horário a ser definido pela própria Comissão.

4.1.3. O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa <http://www.uel.br/pos/deel/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 12 de novembro de 2021, a partir das 17 h.

4.1.4. O(A) candidato(a) com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8 h às 23 h e 59 min do dia 16 de novembro de 2021. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail neab@uel.br.

4.1.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <http://www.uel.br/pos/deel/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17 h do dia 18 de novembro de 2021.

4.1.6. O(A) candidato(a) com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

4.2 Candidatos Indígenas: apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

4.2.1. O(A) candidato(a) que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 4.2.

4.2.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.



4.2.3. O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa <http://www.uel.br/pos/deel/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 12 de novembro de 2021, a partir das 17 h.

4.2.4. O(A) candidato(a) com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8 h às 23 h e 59 min do dia 16 de novembro de 2021. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail cuia@uel.br.

4.2.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <http://www.uel.br/pos/deel/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17 h do dia 18 de novembro de 2021.

4.2.6. O inscrito com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

4.3 Candidatos com deficiência: apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

4.3.1. O(A) candidato(a) que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição anexar os documentos solicitados no item item 4.3.

4.3.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde, assistência social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

4.3.3. O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa <http://www.uel.br/pos/deel/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 12 de novembro de 2021, a partir das 17 h.

4.3.4. O(A) candidato(a) com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8 h às 23 h e 59 min do dia 16 de novembro de 2021. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail nac@uel.br.



4.3.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <http://www.uel.br/pos/deel/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17 h do dia 18 de novembro de 2021.

4.3.6. O inscrito com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

4.3.5. As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo(a) candidato(a), ao Programa de Pós-Graduação no e-mail spgctu@uel.br.

4.4 O(A) candidato(a) que pleitear a reserva ou complementariedade de cotas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 2 deste Edital.

5. Da isenção da taxa de inscrição

5.1. Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

ATENÇÃO: De acordo com essa Lei, somente terá direito à isenção quem prestou serviço em **dois turnos** nas eleições municipais de 2020 ou tenha prestado serviço em eleição “fora de época” no Estado do Paraná, determinada pelo Tribunal Regional Eleitoral, totalizando **dois turnos** no período de dois anos anterior a data da publicação deste Edital.

I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;

II. O(A) requerente deverá preencher, **digitado**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de 04 a 08 de outubro de 2021 para o e-mail



spgctu@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO**, no formato **PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Doutorado em **Engenharia Elétrica**”;

III. O(A) candidato(a) com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até dia 18 de outubro de 2021, data da publicação dos resultados da isenção no site do programa (<http://www.uel.br/pos/deel/>), a partir das 17 h.

IV. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o(a) candidato(a) que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

V. O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php> , em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021, conforme instruções estabelecidas neste Edital e enviar os documentos através do email **spgctu@uel.br**.

VI. O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido**, caso queira, deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php> , em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021, conforme instruções estabelecidas neste Edital e enviar os documentos através do email **spgctu@uel.br**.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no requerimento o nome do Programa/Curso (Doutorado em Engenharia Elétrica) para o qual está requerendo a isenção.

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – *nome do requerente* - Doutorado em Engenharia Elétrica”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.2. Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

I. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.



II. O(A) requerente deverá preencher, **digitado**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, no período de 04 a 08 de outubro de 2021 para o e-mail spgctu@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Doutorado em Engenharia Elétrica);

III. O(A) candidato(a) com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até dia 18 de outubro de 2021, data da publicação dos resultados da isenção no site do programa (<http://www.uel.br/pos/deel/>), a partir das 17 h.

IV. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

V. O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021, conforme instruções estabelecidas neste Edital e enviar os documentos através do email spgctu@uel.br.

VI. O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido**, caso queira, deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021, conforme instruções estabelecidas neste Edital e enviar os documentos através do email spgctu@uel.br.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no requerimento o nome do Programa/Curso (Doutorado em Engenharia Elétrica) para o qual está requerendo a isenção.

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – *nome do requerente* - Doutorado em Engenharia Elétrica);”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital.



5.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto Federal nº 6.135, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- I. Haverá isenção do valor total do valor preço público de inscrição para o(a) candidato(a) que, cumulativamente:
 - a. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o(a) candidato(a) tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

- III. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS do(a) candidato(a) deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico.

- IV. Não será concedida a isenção do recolhimento pagamento do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no inciso I, II e III deste parágrafo.

- V. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

- VI. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico <http://www.uel.br/pos/deel/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>, salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.



- VII. O(A) candidato(a) solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do inciso I .
- VIII. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- IX. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do(a) candidato(a) na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.
- X. O pedido de isenção poderá ser efetuado das 8 h do dia 04 de outubro de 2021 até às 23 h e 59 min do dia 08 de outubro de 2021, no horário de Brasília.
- XI. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- XII. O SEBEC/UEL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).
- XIII. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XIV. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.uel.br/pos/deel/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17 h do dia 18 de outubro de 2021.
- XV. O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8 h às 23 h e 59 min do dia 19 de outubro, no endereço eletrônico <http://www.uel.br/pos/deel/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> .
- XVI. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <http://www.uel.br/pos/deel/> e



<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17 h do dia 20 de outubro de 2021.

XVII. O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021, conforme instruções estabelecidas neste Edital e enviar os documentos através do email spgctu@uel.br.

XVIII. O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** poderá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021, conforme instruções estabelecidas neste Edital e enviar os documentos através do email spgctu@uel.br.

6. Do local de entrega dos documentos

Não haverá entrega presencial de documentação na etapa de inscrição. O envio da documentação é **exclusivamente via e-mail** para o endereço spgctu@uel.br (Leonardo) com cópia para a Coordenação leonimer@uel.br.

Atenção: O(A) candidato(a) que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído(a) do processo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não será devolvido o valor referente ao preço público de inscrição**.

7. Do processo de seleção

A seleção do(a)s candidato(a)s será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa, ou de Comissão por ela designada, e constará das seguintes etapas de avaliações:

I. **ETAPA 1:** (classificatória) - Avaliação do Currículo Vitae Lattes (CV-Lattes) - Peso 60%. Os currículos devidamente documentados e comprovados serão avaliados e classificados de acordo com a pontuação contida no Anexo III deste edital, elaborada pelo colegiado do PPGAEE. Atividades da área de EE e áreas afins receberão pontuação total; não serão pontuadas atividades fora da área. O CV-Lattes com maior pontuação dentre os candidatos aptos receberá nota 10,0 (dez), e a menor pontuação receberá nota 6,0 (seis), os demais serão calculados por interpolação. Definem-se áreas afins à EE:



Engenharias, Ciência da Computação, Tecnologias, Sistemas de Informação, Informática, Matemática, Estatística e Física.

II. **ETAPA 2:** (eliminatória) – Arguição do Candidato (Pré-Projeto de Doutorado) – Peso 40%. Dia **07/12/2021** das 8:30 hs às 11:30 hs e, se houver necessidade, no dia **08/12/2021** das 8:30 hs às 11:30 hs e das 14:00 hs às 18:00 h. A Arguição será realizada pelos membros da Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PPGAEE, **via modo remoto (videoconferência Google Meet)**. O Candidato expressar-se-á e será arguido pelos membros da Comissão sobre o seu Pré-projeto de Pesquisa, suas pretensões de desenvolvimento de pesquisa, detalhamento sobre seu CV-Lattes CNPq e experiências profissionais diversas. O posicionamento deverá se ater ao Pré-projeto de Pesquisa. A Arguição do Candidato será precedida por uma apresentação de até 30 minutos (via modo remoto, via Google Meet) versando sobre o Pré-projeto de Doutorado e estratégias para o desenvolvimento e conclusão do trabalho de Tese em até 48 meses.

a. Critérios de Avaliação da Etapa 2 – Arguição do Candidato (Pré-Projeto de Doutorado)

Critério para Arguição do Pré-projeto de Pesquisa	Nota
Mérito científico e/ou tecnológico: originalidade/inação; avanço esperado em relação ao estado da arte do Pré-Projeto de Pesquisa.	2,5
Fundamentação Teórica da Proposta.	1,0
Metodologia: efetividade da metodologia proposta; Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	2,5
Factibilidade: aspectos para consecução do Pré-projeto de Pesquisa sob cronograma de no máximo 48 meses: regime de dedicação do Candidato; adequação do cronograma de execução face aos recursos disponíveis.	2,5
Qualificação da equipe: Qualificação e adequação da formação do candidato e equipe envolvida na execução do Pré-Projeto de Pesquisa.	1,5

b. O candidato que obtiver nesta etapa nota inferior a 6,0 (seis) será eliminado do Processo de Seleção.

III. **CÁLCULO DA MÉDIA FINAL:** Média = Nota Arguição x 0,4 + Nota Curriculum Lattes-CNPq x 0,6. PARA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO deve-se computar média final igual ou superior a 6,0 (seis);

IV. As matrículas somente serão efetuadas pelos alunos aprovados e classificados conforme vagas estabelecidas no edital para cada Linha de Pesquisa e/ou Orientador do Programa.



8. Número de vagas:

Doutorado (Sede UEL): até 08 vagas, sendo 02 vagas reservadas a **candidatos negro (pretos e pardas)** e 01 vaga suplementar para **candidatos Indígenas** e 01 vaga suplementar para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

9. Do Resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado na página de internet do Programa (<http://www.uel.br/pos/deel/>) no dia 16 de dezembro de 2021 e pela PROPPG, oficialmente, a partir das 17 h, no dia **24 de janeiro de 2022**.

10. Do recurso

O(A) candidato(a) que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação oficial pela PROPPG, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, via e-mail spgctu@uel.br.

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa de Doutorado em Engenharia Elétrica.

11. Da convocação para a matrícula

O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s serão convocado(a)s para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site <http://www.uel.br/pos/deel/> e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>, a partir das 17 h do dia **24 de janeiro de 2022**.

12. Das disposições finais

É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição divulgados na internet, no endereço eletrônico: <http://www.uel.br/pos/deel/>.



O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e habilitado(a)s, serão orientado(a)s quanto à efetivação de matrícula e entrega de documentos via Edital de Resultado.

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UEL Programa Associado UEL/UTFPR-CP.

Londrina, 01 de outubro de 2021.

Prof Dr Leonimer Flávio de Melo
Coordenador do PPGA-DEE-UEL/UTFPR-CP
Programa de Doutorado Associado em Engenharia Elétrica UEL/UTFPR-CP



PPGAEE–UEL/UTFPR-CP

DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA UEL/UTFPR-CP

Anexo I – Termo Aceite de Orientação

TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Somente para Docentes-Orientadores Credenciados no PPGAEE-UEL/UTFPR-CP

Eu, Professor Dr. _____, docente credenciado no PPG-DEEUUEL/UTFPR-CP, _____ comprometo-me a orientar _____, CPF:

_____, candidato a discente de Doutorado caso este seja aceito no processo seletivo na Sede Londrina do Programa de Doutorado Associado em Engenharia Elétrica UEL/UTFPR-CP.

Assinatura do Candidato

Assinatura do potencial Orientador

Data: / / 20____

E-mail:

Titulação:

Endereço Profissional: Sede UEL (X) Sede UTFPR-CP ():



PPGAEE–UEL/UTFPR-CP

DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA UEL/UTFPR-CP

ANEXO II: Modelo de Pré-Projeto de Pesquisa

Pré-projeto deve atender à seguinte estrutura: Identificação do documento, objetivos, metodologia, justificativa (apelo técnico, inovação), viabilidade técnica, resultados/contribuição esperados e bibliografia mínima.

Fonte: Arial (ou similar), 11pt ou 12pt, A4, espaçamento simples, margem: 2.0cm top,bottom,left,right

Critério de Arguição do Pré-projeto de Pesquisa

Mérito científico e/ou tecnológico: originalidade/inovação; avanço esperado em relação ao estado da arte; Fundamentação teórica da proposta;

Metodologia: efetividade da metodologia proposta; adequação da metodologia aos objetivos propostos.

Factibilidade: aspectos para consecução do Pré-projeto de Pesquisa sob Cronograma de (máx) 48 meses: regime de dedicação do Candidato: integral (40h/semana) ou parcial (20h/semana); adequação do cronograma de execução face aos recursos disponíveis.

Qualificação da Equipe: Qualificação e adequação da formação Candidato e equipe envolvida na execução do Pré-Projeto de Pesquisa.

1. Identificação do Projeto de Pesquisa

Modalidade: Pré-Projeto de Pesquisa de Doutorado

Título do projeto:

Área do Conhecimento:

Especialidade/Linha de Pesquisa:

Nome do Candidato:

CPF:

Email:

Sede Associada: (X) UEL () UTFPR-CP

Instituição co-responsável: (se houver)

2. Equipe executora

Proponente (Candidato):

Potencial Orientador:

Listar outros se necessários: Nome / IES / Titulação / Função no projeto

3. Resumo (até 1/2 página)



4. Objetivos (gerais e específicos) (até 1/2 página)

5. Identificação e caracterização do problema (até 6 páginas)

Fundamentação Teórica. Descrever a importância do problema e as propostas de solução, com base em literatura pertinente.

6. Justificativa (até 2 páginas)

7. Metodologia (até 3 páginas)

Descrever a metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento do projeto.

8. Financiamentos já obtidos para o projeto (se houver; até 1/2 página)

*Listar projetos em andamento (relacionados ao proponente e/ou potencial Orientador):
Fonte Financiadora / Valor / período*

9. Resultados esperados (até 1/2 página)

10. Referências bibliográficas

Listar as referências bibliográficas citadas no texto, de acordo com as normas da ABNT, APA, IEEE ou outro padrão.

Obs: **o pré-projeto de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa.**

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Candidato

Assinatura do potencial Orientador



PPGAEE–UEL/UTFPR-CP

DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA UEL/UTFPR-CP

**ANEXO III: ANÁLISE do Curriculum Vitae (Formato
CV-Lattes-CNPq)**

Documentar apenas os últimos 5 anos (2017 até a data de inscrição)

Candidato: _____ Email: _____

Tópicos (Últimos 05 anos)	Pontos	Limite	Pontuação
a. Curso de Pós-Graduação			
a.1. Especialização	10	10	
a.2. Mestrado completo	50	50	
a.3. Mestrado incompleto com disciplinas concluídas e aprovado no exame de qualificação	30	30	
b. Artigos completos publicados ou aceitos* em periódicos (Qualis Eng.IV-CAPES) *apresentar documento de aceitação de artigo			
A1 ou A2 ou Patente concedida	16	-	
B1 ou B2	8	-	
B3, B4 ou B5	4	-	
c. Trabalhos Completos em Anais de Conferências na área Eng. IV			
Conferência Internacional	3	30	
Conferência Nacional	2	20	
d. Atividade de Ensino (por semestre)			
d.1. Ensino Superior	4	40	
d.2. Ensino Médio	2	20	
e. Experiência profissional (excetuando o item d)			
e.1. Orientação IC	1	20	
e.2. Participação em Projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	3	20	
e.3. Atuação em Instituto de Pesquisa ou Indústria (por ano de atuação)	2	10	
Total pontos / Nota			